

PORTARIA FUCAM Nº 03/2019

Delega competência a Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças para ordenar despesas da FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações; e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Roberta Kelly Figueiredo, Masp 1.209.972-7, para exercer a função de ordenador de despesas da Fundação Educacional Caio Martins, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019.

Alvimar José Tito

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

Publicada dia 16/02/2019-página:20